



Portaria N° 067, de 21 de Agosto de 2017

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 44 e 45 do Regimento Interno (Resolução n°. 3.000/2009), considerando as disposições constantes da Portaria CGU n°. 1.196/2017 e da Portaria CGU n°. 1.389/2017, resolve:

Art. 1º - Estabelecer a política de uso do Sistema CGU-PJ, a ser utilizada para a Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, nos termos do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RONAN AFONSO DA SILVA

Corregedor

Área: COREG

Data de Criação do Ato : 21/08/2017

Anexos

| Arquivo | Nome |
|--|-----------------------------------|
|  Anexo I - Portaria n°. 67, de 21.08.2017.pdf | Política de Uso do Sistema CGU-PJ |
|  Anexo II - Retificação - Portaria n°. 105, de 14.12.2017.pdf | Retificação |